

**ADITIVO N.: 1079-1/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.: 020/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA  
LB BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS., NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 31 de janeiro de 2017, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **LB BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.242.037/0001-09, com sede na Rua Maestro Francisco Antonelo, nº: 2.74, loja 01, Bairro fanny, Curitiba – PR, Cep: 81.030-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luis Bispo Bezerra, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 21 de agosto de 2017, uma vez que as razões apresentadas pela contratante em sua solicitação demonstram a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato no prazo previamente estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo aditivo vigorará até o dia 21 de agosto de 2017, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 20 de junho de 2017.

**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**Contratante**

**LB BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: